



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DE CONTROLE INTERNO

SOLICITANTE: Procuradoria Jurídica (Memorando nº 657/2018-PJ, de 10 de julho de 2018).

OBJETO ANALISADO:

Foi encaminhado a esta unidade de Controle Interno, para emissão de parecer, o Contrato nº 103.2018.26.5.001, que possui como contratada a empresa VANDERSON R. LOPES EIRELI - EPP e objetiva a “*Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil, para serviço de reforma da Escola Plácido de Castro no Município de Tucuruí-PA*”.

CONCLUSÃO:

Observa-se que a empresa VANDERSON R. LOPES EIRELI - EPP foi vencedora no processo de Concorrência Pública nº CP-CPL-001/2018-SEMEC (Processo Administrativo nº 20180001), então face ao exposto e após a análise e constatação dos elementos indispensáveis à celebração e formalização do referido Contrato, considero sua regularidade, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/1993.

Por fim, ressaltamos que as informações elencadas desde o início de todo o processo até sua conclusão são de inteira responsabilidade e veracidade da Comissão Permanente de Licitação, departamento que conduziu/gerenciou todo o processo.

Tucuruí, 11 de julho de 2018.

Adhemar Medeiros Rios
Controlador Interno
Port. nº 016/2018-GP